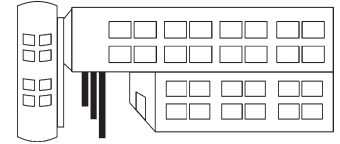




DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito de Assis

Nº 2189

Ano XV

www.assis.sp.gov.br

Assis, quarta-feira, 11 de maio de 2016

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-001729/026/13**Prefeitura Municipal:** Assis.**Exercício:** 2013.**Prefeito:** Ricardo Pinheiro Santana.**Advogado:** Camila Crespi Castro, Cássio Telles Ferreira Netto, José Américo Lombardi, Rosely de J. Lemos, Flavio Ulisses Mariúba de Oliveira e outros.**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior.**Acompanham:** TC-001729/126/13 e
Expedientes: TC-021485/026/14.**Fiscalizada por:** UR-4 – DSF-II.**Fiscalização atual:** UR-4 – DSF-II.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	25,94%
FUNDEB	99,95% relevado
Magistério	68,28%
Pessoal	49,64%
Saúde	26,85%
Transferências ao Legislativo	3,68%
Execução Orçamentária	Superávit 3,88% = R\$ 6.794.295,05
Resultado Financeiro	Negativo = R\$ 3.546.254,97
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Relevado
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de dezembro de 2015,

pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente e Edgard Camargo Rodrigues, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, a formação de autos próprios, para tratar de matéria relativa ao ajuste firmado com a Fundação Getúlio Vargas, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 06/2013, tratado no item C.1.1.1 – Dispensa de Licitação.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élide Graziane Pinto.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 12 de janeiro de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

Publicado no DOE de 14/01/16
R6

**Diga não
as DROGAS**

COLABORE COM A POLÍCIA

DENUNCIE



Sigilo
ABSOLUTO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 10 DE MAIO DE 2.016

(Proj. Dec. Legisl. nº 05/16, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)


DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35 inciso III da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2.013, referente ao **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado - TC - 001729/026/13.
- Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 10 DE MAIO DE 2016.**


EDSON DE SOUZA
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Assis, em 10 de Maio de 2016


Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora da Câmara

O tributo que você paga retorna em melhorias e qualidade de vida



IPTU | ISS | Alvará
Quando você paga seus tributos em dia, contribui para deixar Assis cada vez melhor.

Se você ainda não recebeu seu carnê, compareça no Departamento de Tributação da Prefeitura.

**Prefeitura
Municipal
de Assis**



 facebook.com/prefeituradeassisoficial